

**ATA DA 3ª REUNIÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE**  
**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

**PSES 123515/2022**

LOCAL: Sala de Reuniões da Superintendência de Urgência e Emergência – SUE/SES/SC  
(Rua Esteves Júnior, 390 – Térreo – Centro – Florianópolis/SC).

DATA: 11/08/2023

HORÁRIO: 13:30 às 14:30

MEMBROS CAF - PORTARIA CONJUNTA Nº 004/SES/SEA de 15/02/202215/09/2022

<b>Titulares</b>	<b>Instituição/unidade representada</b>
Adriana Maria Martins	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC
José Augusto F. da Cruz	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC
Gilberto Antônio Scussiato	Sociedade Civil - Conselho Estadual de Saúde SES/SC
Guilherme Genovez	Organização Social FAHECE
Marcos Antonio Fonseca	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC
<b>Suplentes</b>	
Carla Birolo Ferreira	Organização Social FAHECE
Francine Nataline Teixeira	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC
Sandra Mariza de Brida	Superintendência de Urgência e Emergência - SES/SC

- 1 Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30, foi realizada, de
- 2 forma híbrida, a 3ª Reunião da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CAF,
- 3 do Contrato de Gestão Emergencial 001/2021, firmado entre Secretaria de Saúde do Estado de
- 4 Santa Catarina e Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON - FAHECE, para
- 5 gerenciamento e operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU SC,
- 6 com a presença dos membros da CAF abaixo assinados, da servidora Patricia - da Gerência de
- 7 Contabilidade – GECOT/SES e do colaborador da FAHECE Rodrigo Fabiano Bet.
- 8 A servidora Adriana Martins saudou a todos os presentes e apresentou a pauta da reunião:
- 9 Avaliação Parecer COJUR sobre valor devido, apontado na Prestação de Contas do CGE 001/2021.

10 Explica que na reunião anterior, quando foi apresentado o Relatório de Prestação de Contas, foi  
11 apontada a irregularidade de pagamento de multa e juros por atraso no pagamento de água, energia  
12 elétrica, telefone e recolhimento de ISS, no valor total de **R\$ 106,94**, devendo ser adotada medida  
13 de recomposição aos cofres públicos. Tal irregularidade se deve ao fato da FAHECE ter pagado as  
14 faturas de água e energia da base operacional da USA SAMU de Caçador, deixada em aberto pela  
15 empresa OZZ, e conforme justificativa da FAHECE *o não o pagamento dos débitos, sob pena de*  
16 *solução de continuidade no fornecimento de energia elétrica e água, comprometeria diretamente*  
17 *as atividades realizadas pelas Unidades de Mafra e Caçador, sendo, inclusive solicitado pela*  
18 *SUE tais pagamentos.* Após discussões, na ocasião, os membros da CAF decidiram pelo  
19 encaminhamento à COJUR e aguardar o Parecer jurídico para os demais trâmites.

20 O Despacho COJUR, inserido nos autos do processo digital, pelo sistema eletrônico de  
21 informações – SGP-e, sob número SES 87072/2023, com a seguinte redação:

22 *No tocante às justificativas apresentadas pela Organização Social FAHECE, tem-se que as*  
23 *mesmas deverão (ou deveriam) de análise pela Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do*  
24 *Contrato de Gestão nº 001/2021.*

25 *Da análise do feito, não se verifica manifestação da CAF sobre o assunto, sendo certo afirmar*  
26 *que, nos termos da lei em comento, não se pode transpor a incumbência de efetuar análise de*  
27 *prestação de contas ou mesmo de justificativas apresentadas pela Organização Social a esta*  
28 *COJUR.*

29 *Ainda assim, ao menos sob o ponto de vista jurídico, em se constatando como verídicas as*  
30 *informações trazidas pela FAHECE, tem-se como juridicamente possível isentá-la pelo*  
31 *pagamento de juros e multas, eis que o fato de terceiro é fator de excludente de responsabilidade*  
32 *administrativa, pela impossibilidade de estabelecimento de nexa causal.*

33 Servidora Adriana esclarece que ao isentar FAHECE será necessário abertura de processo  
34 administrativo para identificar o responsável pelo dano ao erário, no caso a empresa OZZ, e que já  
35 havia sido enviado à mesma Ofício SUE/DAPM nº 100/2022 notificando-a para adoção de  
36 providências para a regularização dos débitos em questão, sem resposta até o momento.

37 Servidora Patrícia informa que é possível a CAF aprovar o Relatório de Prestação de Contas, com  
38 ressalva de que a despesa proveniente de multas e juros é indevida e o valor deve ser devolvido ao  
39 Estado.

40 Após as discussões, os membros da CAF reconhecem que não cabe à FAHECE essa reparação, e  
41 deliberaram por aprovar o Relatório de Prestação de Contas, mediante instauração de processo  
42 administrativo contra a empresa OZZ para o ressarcimento aos cofres públicos.

43 Sem outras manifestações, a servidora Adriana agradeceu a presença de todos e encerrou a  
44 reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada – digitalmente - pelos  
45 membros da CAF presentes na reunião:

46  
47 Adriana Maria Martins – participação presencial  
48 Carla Birolo Ferreira – participação presencial  
49 Gilberto Antônio Scussiato – participação online  
50 José Augusto F. Da Cruz – participação presencial  
51 Marcos Antonio Fonseca – participação online

52  
53 Florianópolis, 11 de agosto de 2023.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **755DPJ8X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **ADRIANA MARIA MARTINS** (CPF: 910.XXX.299-XX) em 14/08/2023 às 09:03:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 15:28:50 e válido até 24/04/2119 - 15:28:50.  
(Assinatura do sistema)
-  **JOSÉ AUGUSTO F. DA CRUZ** (CPF: 910.XXX.089-XX) em 14/08/2023 às 09:30:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:37 e válido até 13/07/2118 - 14:10:37.  
(Assinatura do sistema)
-  **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 14/08/2023 às 09:30:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.  
(Assinatura do sistema)
-  **MARCOS ANTÔNIO FONSECA** (CPF: 939.XXX.419-XX) em 14/08/2023 às 10:27:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2020 - 13:17:29 e válido até 10/06/2120 - 13:17:29.  
(Assinatura do sistema)
-  **CARLA BIROLO FERREIRA** (CPF: 051.XXX.069-XX) em 22/08/2023 às 13:22:44  
Emitido por: "Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL", emitido em 18/08/2023 - 15:57:32 e válido até 17/08/2024 - 15:57:32.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjM1MTVfMTI1MDQwXzlwMjJfNzU1RFBKOFg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00123515/2022** e o código **755DPJ8X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.